LEI N. 1.893/PMC/06

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, em especial o que dispõe o art. 42 e 43 da Lei 4.320/64, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Especial ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme abaixo discriminado:

<table>
<tr><td colspan="3">A</td><td colspan="3">B</td></tr>
<tr><td colspan="3">A SUPLEMENTAR</td><td colspan="3">A REDUZIR</td></tr>
<tr><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td><td>Cód</td><td>Especificação</td><td>Valor (R$)</td></tr>
<tr><td>01</td><td colspan="2">FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV RURAL REFORMA AGRÁRIA</td><td>01</td><td colspan="2">FUNDO MUNICIPAL DESENVOLV RURAL REFORMA AGRÁRIA</td></tr>
<tr><td>20.602.0011.2.114</td><td colspan="2">MELHOR PROD QUALID BOM LEITE</td><td colspan="3" rowspan="3">PARA COBERTURA DO REFERIDO CRÉDITO, FICA VINCULADO O RECURSO DO CONVÊNIO APOIO A PRODUÇÃO DO LEITE, NO VALOR R$ 100.000,00.</td></tr>
<tr><td>002</td><td colspan="2">Convênio/PMC</td></tr>
<tr><td>4.4.90.51.01</td><td>Obras e Instalação</td><td>100.000,00</td></tr>
<tr><td colspan="5">TOTAL -</td><td>100.000,00</td></tr>
</table>

Art. 2º. Para cobertura dos créditos serão vinculados os recursos do convênio Apoio a produção do Leite.

Art. 3º. Fica inclusa a presente abertura de crédito especial na Lei do Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, objetivando atender ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural e Reforma Agrária.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de janeiro de 2006.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

ROSIMEIRE ALVES DE MACEDO KROMBERG
Advogada do Município – OAB/RO – 1.108